



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP N. 6, DE 18 DE MAIO DE 2007

Altera o Ato Regulamentar nº 01/2007, que dispõe sobre a retribuição devida pelo desempenho eventual em atividades relacionadas com a coordenação e fiscalização nas provas de concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo n. TRT/SGP/MA/0905/06 e considerando o disposto no Anexo I do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o "caput" do artigo 1º do Ato Regulamentar nº 01/2007, publicado no "Diário do Judiciário", suplemento do "Minas Gerais" de 07 de fevereiro de 2007, para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que eventualmente desempenharem encargos relacionados à fiscalização e coordenação nas provas de Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto farão jus a uma

gratificação, por hora trabalhada, equivalente a 0,9 (zero vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento básico correspondente à Classe C, Padrão 15, do Cargo de Analista Judiciário, limitada a 120 (cento e vinte) horas anuais, sem prejuízo do exercício das atribuições normais do cargo ou função de que for titular."

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2007.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

Presidente

(DJMG 24/05/2007; DJMG 29/05/2007)